# LEI Nº. 831 DE 04 DE AGOSTO DE 2.008.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT.,** faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar à 14ª Festa do Peão de Boiadeiro de Campinápolis, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para ajudar a custear parte das despesas provenientes à realização do evento.

**Parágrafo Único** – A destinação dos recursos de que trata o caput deste artigo será efetuada através de pagamentos realizados diretamente pela Prefeitura ou através de recursos repassados à Comissão Organizadora, que prestará contas dos repasses efetuados pelo Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT., 04 De Agosto de 2.008.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**